

Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 156/SMS/2020

Em, 26 de Março de 2020.

Prezada Senhora,

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **Material de limpeza**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender às (8) oito unidades de Atenção Básica da Família e do HMST;

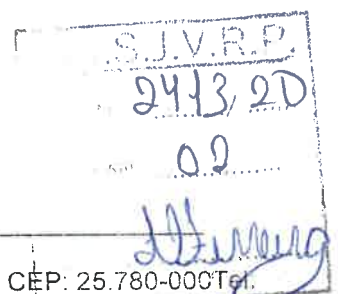
Considerando a necessidade de uma solução para ambiente onde precisa-se evitar contato com material usado e descartado no combate à disseminação do COVID-19.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Em, 26 de Março de 2020


Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almojarifado



Dispensa licitação

DEFERIDO a Vista da Informação de
03/04/20 da PGM/Seci -> J 18/27
Gilberto Martins Esteves
Prefeito

J 18/27



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 156/SMS/2020

Em, 25 de Março de 2020.

Relação de Material

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
1	30	UNID	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 100L., PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL

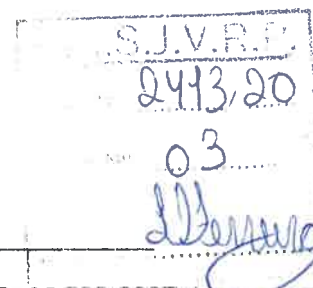
São José do Rio Preto
Saúde

em, 25 de Março de 2020


Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÃO
CAPACIDADE 100L. PLÁSTICO

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almocharifado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

245/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

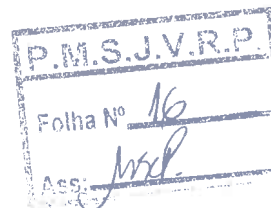
Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000017

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/03/2020	2413/2020	290.180,77	1.890,00	288.290,77

VALOR REFETENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HMST. - (RECURSO MAC)



ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 246/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/03/2020	2413/2020	227.450,26	3.780,00	223.670,26

VALOR REFETENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SMS. - (RECURSO PAB)





PARECER

Processo n.º 2413/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus -Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 156/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de material de limpeza a serem utilizados nas USF's e Hospital Municipal, no combate do Novo Conoravírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição dos materiais relacionados na fl. 03, a serem utilizados no combate ao Novo Coronavírus -Covid 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2013/2020
Fl. nº 19
H. B. Gomes
Sec. de Controle Interno

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02/03;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 a 11;
- c) Reserva Orçamentária, às fls. 16/17;
- d) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, às fls. 33 a 38;
- f) Parecer Jurídico, **N/C**;

Das Considerações:

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de Março de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2413/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2413/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – lixeiras – a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 14.231, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, as cotas do dia 31/03/2020 conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2365/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2365/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – sistema fechado de aspiração traqueal – a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, com sede a Estrada Barão do Turvo, 33, Fundos, Dorândia, Barra do Pirai-RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, as cotas do dia 31/03/2020 conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2413/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais de higienização a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2413/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – lixeiras – a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.556.776/0001-74, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 14.231, Jaguara, São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno, as cotas do dia 31/03/2020 conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2471/2020 e 2414/2020 (Apenso)

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, nos feitos protocolados sob os n.ºs 2471/2020 e 2414/2020 (apenso), solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – macacão de segurança (quantidade disponível para entrega imediata) - a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.132.614/0001-10, com sede a Av. Santa Luzia, 1950, Lote 38 Quadra 142, Santa Luzia, São Gonçalo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2365 2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2365/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – filtros respiradores – a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **SERRA-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, com sede a Estrada União e Indústria, 9.200.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 789/2020

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2413/2020
 Data do Processo: 30/03/2020
 Data da Homologação: 03/04/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 03/04/2020

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 120/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.**
 Endereço: Estrada SILVEIRA DA MOTTA, 17.231, KM 17
 Cidade: S J V RIO PRETO - RJ - CEP: 25780-154
 CNPJ: 29.556.776/0001-74 Inscrição Estadual:

Código: 133

Telefone:
 Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:

558/20

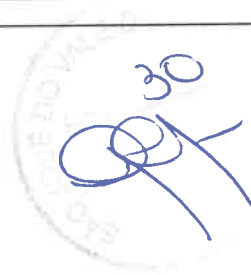
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Jde: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Centro de Custo: 1 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
 Objeto da Compra: Lixeiras para descarte de materiais possivelmente contaminados pelo COVID-19 (Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020) - SMS/HMST

Observações: Processo nº 2413/2020.

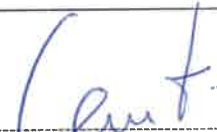


Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Lixeira com pedal, com capacidade de 100L, em plástico resistente e durável. (01-22-0292)		189,00	1.890,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.890,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.890,00

São José do Vale do Rio Preto, 3 de Abril de 2020


 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 790/2020

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

Processo Administrativo:
(*) Processo Nr.: 2413/2020
Data do Processo: 30/03/2020
Data da Homologação: 03/04/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/04/2020

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 120/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.** Código: 133 Telefone:
Endereço: Estrada SILVEIRA DA MOTTA, 17.231, KM 17 Banco:
Cidade: S J V RIO PRETO - RJ - CEP: 25780-154 Agência:
CNPJ: 29.556.776/0001-74 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

559/20

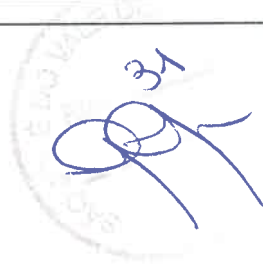
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Centro de Custo: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Compra: Lixeiras para descarte de materiais possivelmente contaminados pelo COVID-19 (Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020) - SMS/HMST

Observações: Processo nº 2413/2020.



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	UN	Lixeira com pedal, com capacidade de 100L, em plástico resistente e durável. (01-22-0292)		189,00	3.780,00

Total Geral:	3.780,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.780,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 3 de Abril de 2020


GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 06/04/2020
Nº do empenho : 558/20
Ordinário
Processo : 2413/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores :	598.559,90
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.890,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	843.374,00	Total (B) :	600.449,90
		Saldo (A - B) :	242.924,10

Credor: 133 MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.

Endereço: Estrada SILVEIRA DA MOTTA,17.231, KM 17

Cidade: S J V RIO PRETO

UF: RJ

C.N.P.J.: 29.556.776/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Lixeira com pedal, com capacidade de 100L, em plástico resistente e durável. - (Cód. 01-22-0292) VALOR REFETENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HMST. (Licitação Nº : 120/2020-DL) - (RECURSO MAC)	UN	10,000 ✓	189,0000	1.890,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado :

1.890,00

Fica empenhada a importância de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic. :

Data :

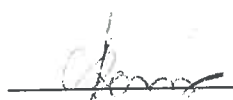
Data : 03/04/2020

Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93

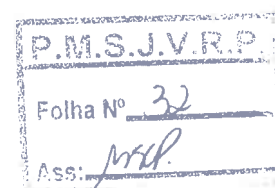
Obra :

Data :

Assinatura :


Rafaella Teixeira Rampini
Secretario Saude / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



1876
08 04 20
1.890,00 04/20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 06/04/2020
Nº do empenho : 559/20
Ordinário
Processo : 2413/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	336.999,74
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	3.780,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	507.500,00	Total (B) :	340.779,74
		Saldo (A - B) :	166.720,26

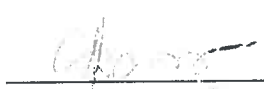
Credor: 133 **MERCEARIA PORTO E FILHOS LTDA. ME.** UF: RJ
Endereço: Estrada SILVEIRA DA MOTTA, 17.231, KM 17 Cidade: S J V RIO PRETO
C.N.P.J.: 29.556.776/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

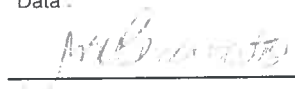
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeira com pedal, com capacidade de 100L, em plástico resistente e durável. - (Cód. 01-22-0292) VALOR REFETENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SMS. (Licitação Nº : 120/2020-DL) - (RECURSO PAB)	UN	20,000 ✓	189,0000	3.780,00

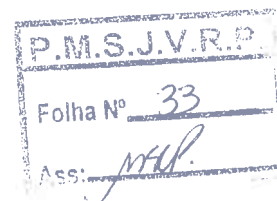
Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 3.780,00

Fica empenhada a importância de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 Data : 03/04/2020
Obra :
Código :


Rafaella Teixeira Rampini
Secretario Saude / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



DATE/NO. 1877
DATA 08 04 20
3.780,00 04/20